



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários à definição da solução mais adequada para atender à demanda identificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os princípios que regem a Administração Pública

O objetivo é demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de artesanato, destinados ao desenvolvimento de atividades socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), assegurando a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Desenvolver.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de artesanato, a serem executados junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Desenvolver, com oficinas semanais realizadas nos distritos de Tabajara, Júlio Borges, Capão Bonito, Rincão do Ivaí e Passo Real, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de artesanato é necessária para garantir a continuidade das atividades socioeducativas desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As oficinas de artesanato integram as ações coletivas e preventivas do PAIF, contribuindo para o fortalecimento da função protetiva das famílias, o desenvolvimento de potencialidades, a prevenção de situações de vulnerabilidade social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente da população residente na zona rural do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A unidade demandante é a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, responsável pela execução das políticas públicas de assistência social, por meio do CRAS Desenvolver. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto e disponibilidade para execução das oficinas nos locais e periodicidade definidos.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá a prestação de serviços de oficinas de artesanato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando 800 horas durante o período contratual, a serem executadas junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), nos distritos de Tabajara, Júlio Borges, Capão Bonito, Rincão do Ivaí e Passo Real, durante o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a existência de fornecedores aptos à prestação dos serviços de artesanato, bem como as práticas usualmente adotadas pela Administração Pública para contratações de natureza semelhante.

A pesquisa considerou a atuação de profissionais e empresas especializadas em oficinas de artesanato e atividades socioeducativas, verificando-se que o mercado dispõe de capacidade suficiente para atender ao objeto pretendido, inclusive com disponibilidade para execução descentralizada das atividades nos distritos do município.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor estimado está dentro do limite legal vigente, observadas as demais exigências previstas na legislação, especialmente a realização de pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e a demonstração da compatibilidade dos valores praticados no mercado, assegurando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do preço da contratação será elaborada na fase preparatória do processo licitatório, mediante pesquisa de preços formal e devidamente documentada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle.

A pesquisa de mercado deverá considerar, de forma combinada, sempre que possível: contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública; consultas a fornecedores especializados na prestação de serviços de artesanato e atividades socioeducativas; e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente, assegurando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

A estimativa do preço da contratação será elaborada na fase preparatória do processo de contratação, mediante pesquisa de preços formal e devidamente documentada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação consiste na prestação contínua de serviços de artesanato, cuja execução deve ocorrer de forma integrada durante todo o período contratual, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores, pois isso comprometeria a padronização das oficinas, a metodologia aplicada e o acompanhamento das atividades. O pagamento será realizado mensalmente, conforme a efetiva prestação dos serviços.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se como resultado assegurar a continuidade das oficinas de artesanato desenvolvidas no âmbito do SCFV e do PAIF, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários, a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e a ampliação da participação das famílias nas ações socioassistenciais ofertadas pelo CRAS Desenvolver.

09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração designará formalmente o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e registro da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será acompanhada de forma contínua pelo fiscal designado, que verificará a conformidade das atividades realizadas com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada. A medição e o ateste dos serviços ocorrerão



mensalmente, mediante comprovação da realização das oficinas de artesanato conforme o cronograma e os locais definidos.

Na hipótese de constatação de irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

O ateste para fins de liquidação e pagamento somente ocorrerá após a verificação da adequada execução dos serviços, observada a legislação vigente. Eventuais controvérsias quanto à execução contratual deverão ser tratadas conforme os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

Previamente à contratação, serão juntados aos autos os documentos que comprovem o enquadramento da hipótese legal de dispensa de licitação, a justificativa da escolha do fornecedor, a pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos pela legislação.

10. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão acompanhados e avaliados pelo fiscal designado, mediante verificação do cumprimento do cronograma, da qualidade das oficinas e da conformidade com o Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação da adequada execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade civil e ético-profissional da contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a presente contratação, com base nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar.


TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretária do Trabalho e Ação Social
Autor


Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO**

Risco 1		Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão do quantitativo e adequação do planejamento da contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2		Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos objetos.	
Ação Preventiva		Responsável	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretário	
Ação de Contingência		Responsável	
Apresentar fundamentação técnica e jurídica demonstrando a necessidade da contratação, a compatibilidade com as diretrizes do SUAS, a adequação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como promover os ajustes eventualmente apontados pelos setores competentes.		Secretário	

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Atraso ou necessidade de refazimento da instrução do processo de contratação por dispensa.
Ação Preventiva		Responsável
Suspensão do procedimento para revisão do edital, promovendo os ajustes necessários antes do prosseguimento da licitação.		Setor de compras, licitações e contratos
Ação de Contingência		Responsável
Revisão da documentação e saneamento do processo de contratação por dispensa, promovendo as adequações necessárias antes da formalização da contratação.		Setor de compras, licitações e contratos

**2- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO**

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Secretário

Risco 5	Descumprimento do cronograma de execução	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Interrupção das atividades do SCFV e prejuízo aos usuários.
Ação Preventiva		Responsável
Previsão clara de prazos, penalidades e rotinas de acompanhamento no edital e no contrato.		Gestor e Fiscais do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Notificação, aplicação de sanções e, se necessário, rescisão contratual.		Secretaria

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	-
Risco 3	Risco 4	-
	Risco 5	

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretário de Trabalho e Ação Social
Autor

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social